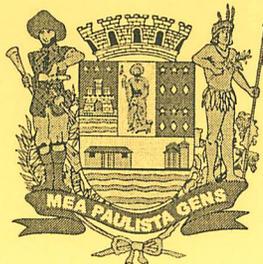


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



3ª Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
21 / 02 / 2022  
Secretaria

PROJETO DE Lei N.º 45-L

DATA DA ENTRADA: 8/2/2022

AUTOR: Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos

ASSUNTO: Denominação "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio"  
recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da  
Cascaça")

APROVADO EM: 25/04/2022 - 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

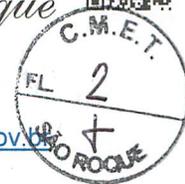
RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

12ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Aprovado por unanimidade

Em 25/04/2022

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO NOMINAL

MAIORIA SIMPLES



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 15/2022-L, DE 8 DE  
FEVEREIRO DE 2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES DIEGO GOUVEIA  
DA COSTA E NEWTON DIAS BASTOS**

**BIOGRAFIA DO PREFEITO DR. HENRIQUE LUIZ ARNÓBIO**

Henrique Luiz Arnóbio nasceu na cidade de São Roque em 21 de junho de 1932. Filho do delegado Dr. Roque Arnóbio e da Sra. Viola Costa Arnóbio, Henrique formou-se em 1955 na Faculdade de Direito São Francisco da Universidade de São Paulo e em 1956 casou-se com Irany Luíza Silveira Arnóbio, com quem dividiu a vida.

Em 3 de novembro de 1958, o casal gerou o filho Antonio Carlos Silveira Arnóbio, carinhosamente chamado pelos amigos de "Arnóbinho", que faleceu em 2006 aos 46 anos. Arnóbinho deixou a filha Luíza de Souza Arnóbio e esposa Cleusa Maria Souza Arnóbio, de quem Henrique cuidou com muito amor e afeto pelo resto de sua vida.

Além de uma carreira brilhante como advogado, com diversos julgamentos memoráveis, Henrique se dedicou a trilhar um importante caminho no que diz respeito à política da nossa amada São Roque, onde foi eleito vereador aos vinte e sete anos e, posteriormente, Prefeito, nos anos de 1969 a 1973.

Nesse período, Henrique realizou grandiosos projetos em prol do Município. Foi o responsável por implantar o primeiro Plano Diretor da Cidade, além da construção do Fórum, e escolas municipais; implantação do Centro de Saúde; entrega de casas populares; instalação do sistema de água e esgoto da cidade; entre outros. Também viabilizou a entrada de indústrias na cidade, fomentando a economia, gerando empregos e desenvolvimento.

A lista de realizações de Henrique como Prefeito é impressionante. Não é segredo que ele tinha uma visão além de seu tempo. Prova disso é que sua gestão ainda é referência na cidade.

Em 1973, Henrique deixa a Prefeitura com a seguinte declaração: "Peço a Deus que tenha a tranquilidade necessária para terminar a minha obra, a fim de que possa voltar, de mãos limpas, ao escritório de advocacia e ao lar, para sempre, e por fim definitivamente cansado de servir durante muitos anos a terra em que nasci, nela hei de morrer".

E assim o fez. Depois de anos afastado da vida pública, Henrique se dedicou à advocacia e à sua família.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



E com este significativo e importante legado para nossa amada "terrinha", o Dr. Henrique nos deixa aos 89 anos, com eternas saudades.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, NEWTON DIAS BASTOS, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 08/02/2022 - 16:16 1723/2022, de 8 de fevereiro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSRS 08/02/2022 - 16:16 1723/2022/AO



## PROJETO DE LEI Nº 15/2022-L

De 8 de fevereiro de 2022.

**Denomina "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio" recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata").**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio" o "Salão III", com área de 2088,49m<sup>2</sup>, pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata"), conforme certidão anexa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 8 de fevereiro de 2022.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
(DIEGO COSTA)  
Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS**  
(NILTINHO BASTOS)  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/02/2022 - 16:16 1723/2022/AO

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



### OFÍCIO CERTIDÃO Nº 47/2021

São Roque, 13 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, e a Lei nº 4.470, de 19 de outubro de 2015, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO do seguinte próprio:

**(SALÃO DO RECANTO DA CASCATA - onde são realizadas as Exposições -, Av. Antônio Maria Picena, nº 34, Vila Junqueira)**

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), bem como encaminhar croqui especificando a localização do mesmo.

**CONFORME SE CONSTATA DA LEI Nº 4.470/2015, PRÓPRIOS PÚBLICOS PODEM TER SUAS DENOMINAÇÕES ALTERADAS (EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS), PORTANTO A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NÃO PODE SE LIMITAR A INFORMAR QUE O PRÓPRIO JA POSSUI DENOMINAÇÃO OFICIAL.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA  
DIEGO COSTA  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CET8R 13/07/2021 - 08:44 7839/2021/fap

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA em 13/07/2021 09:34:42. Para conferir o original, acesse <http://www.nuclis.siscam.com.br/consulta/siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código S8.X0-T9U-19-Z-9E2-0-6Y2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA em 18/02/2022 09:17:11. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código W7PS-82CC-44KM-95C7

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Gabinete da Prefeitura

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 834/2021/GP

São Roque, 22 de novembro de 2021.

**Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão Nº 47/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº47/2021 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da **Certidão Nº 0059/2021**.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS  
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE  
ARAÚJO:14495849859  
Dados: 2021.11.22 12:01:42 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Estância Turística São Roque - SP

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523  
CEP 18135-125 - São Roque/SP - [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PROTÓCOLO DE TERM Nº12366/2021 - 23/11/2021 14:38

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA:4668962812 em 18/02/2022 09:17:11  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código W7PS-82CC-44KM-95C7



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº. 0059/2021

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Certidão nº. 47/2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que no Recanto Presidente Júlio Prestes com frente para a Avenida Antônio Maria Picena - nº 34, esquina com a Rua Santa Cruz, há 03 (três) salões, o "Salão I" conta com 265,19m<sup>2</sup>, o "Salão II" conta com 536,43m<sup>2</sup> e o "Salão III" conta com 2.088,49m<sup>2</sup>.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*  
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu, *Alexandre Valente Oliani*

(Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

.....



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PARECER 71/2021

Parecer ao Projeto de Lei nº 015/2022, de 08 de fevereiro de 2022, de autoria dos N. Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que *Denomina "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio" recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata")*

Apresentam os Nobres Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos o Projeto de Lei nº 015/2022, de 08 de fevereiro de 2022, para denominar de "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio" o recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata").

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 4.470, de 19 de outubro de 2015 disciplina a oficialização, identificação e denominação de próprios públicos municipais, e assevera, em seu artigo 6º:



**Art. 6º** Para propor a denominação de próprio municipal devem ser observadas as seguintes exigências;

I - indicar o próprio a ser nominado, com um mínimo de referências possíveis para a sua identificação;

II - justificar o nome escolhido ou a biografia da pessoa a quem se pretende homenagear e a relação de suas obras, ações meritórias e relevantes;

III - a razão da retirada do nome oficial até então vigente, se for o caso;

IV - instruir a proposta com informações expedidas pelo órgão de cadastro e lançamento competente do Executivo (certidão), sobre a legalização, regularização e inscrição do próprio a ser nominado, bem como referências de sua localização;

VI - as denominações dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverão homenagear, preferencialmente, educador ou pessoa cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

VII - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à humanidade.

Atendendo as exigências legais, o Projeto de Lei vem acompanhado da Certidão nº 0059/2021 expedida pela Prefeitura Municipal e respectiva biografia do homenageado, Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio.

Ademais, a denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



pelo Plenário e após, enviado para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer e Turismo”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 8 de março de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER  
ASSESSORA JURÍDICA

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 32 – 10/03/2022**

**Projeto de Lei Nº 15/2022-L**, 08/02/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, Newton Dias Bastos.

**Relator:** Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Denomina "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio" recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata")**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de março de 2022.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
MEMBRO CPCJR



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 32/2022 ao Projeto de Lei Nº 15/2022

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 15/2022 - Denomina "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio" recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata")

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	11/03/2022 08:51:10
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	11/03/2022 08:54:25
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	11/03/2022 08:54:41
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	11/03/2022 08:54:50
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	11/03/2022 08:55:01



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,  
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 12 – 10/03/2022**

**Projeto de Lei Nº 15/2022-L**, 08/02/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, Newton Dias Bastos.

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Denomina "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio" recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata")**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de março de 2022.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI  
JUNIOR**  
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI  
DIAS**  
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPECLTMA

**CLÓVIS ANTONIO OCUMA**  
MEMBRO CPECLTMA



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 12/2022 ao Projeto de Lei Nº 15/2022

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 15/2022 - Denomina "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio" recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata")

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	11/03/2022 08:55:49
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	11/03/2022 08:56:54
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	11/03/2022 08:57:16
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	11/03/2022 08:57:31
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	11/03/2022 08:57:45



**6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14H.**

**EDITAL Nº 11/2022-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 5ª Sessão Ordinária, de 07/03/2022;
2. Votação da Ata da 4ª Sessão Extraordinária, de 07/03/2022;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 28-L**, de 22/02/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dispõe sobre a criação do Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT e dá outras providências”; e
5. Moções de Congratulações nºs **81** e **88/2022**.

**II – Tribuna (Arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
2. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
3. Vereador Diego Gouveia da Costa;
4. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
5. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
6. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
7. Vereador Julio Antonio Mariano; e
8. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 15-L**, de 08/02/2022, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Denomina ‘Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio’ recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes (‘Recanto da Cascata’)”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 22-L**, de 17/02/2022, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Institui o ‘Programa Kit Lanche’, voltado aos pacientes da Rede Básica de Saúde, no âmbito da Estância Turística de São Roque”;
3. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 6-L**, de 21/02/2022, de autoria dos Vereadores Rogério Jean da Silva, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Diego Gouveia da Costa, Paulo Rogério Noggerini Junior e William Albuquerque da Silva, que “Altera o inciso III do artigo 59 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 - referente ao uso da palavra do líder de bloco parlamentar” e **Emenda**;
4. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 29-L**, de 23/02/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Torna

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



obrigatória em todas as unidades de saúde do município a disponibilização ao munícipe/usuário do número de telefone da ouvidoria do Departamento de Saúde” e **Emenda**;

5. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 30-L**, de 23/02/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que “Inclui no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque a ‘Semana da Música Orquestral’”;
6. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 32-L**, de 25/02/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma e da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Inclui no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque a ‘Semana da Mulher’”;
7. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 33-L**, de 03/03/2022, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Cria o Programa Municipal de Equoterapia”;
8. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 7**, de 03/03/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Altera o artigo 148 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 - referente à duração das sessões da Câmara”;
9. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 4-E**, de 18/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar nº 92, de 17 de maio de 2017, e dá outras providências”; e
10. Requerimentos nºs: **39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46/2022**.

#### **IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Newton Dias Bastos;
2. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
3. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
4. Vereador Rogério Jean da Silva;
5. Vereador Thiago Vieira Nunes;
6. Vereador William da Silva Albuquerque; e
7. Vereador Antonio José Alves Miranda.

#### **V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de março de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



### **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Simples = Presidente vota em caso de empate)

- **Solicitação de adiamento da discussão, para 3 sessões**, para o Projeto de Lei nº 15/2022-L, de 17/02/2022, que "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio" recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata").
- **Solicitante: Diego Costa**

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação</u></b>
<b>01</b>	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
<b>02</b>	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
<b>03</b>	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
<b>04</b>	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
<b>05</b>	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
<b>06</b>	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
<b>07</b>	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
<b>08</b>	JULIO MARIANO ( <b>PRESIDENTE</b> )	<b>--X--</b>
<b>09</b>	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
<b>10</b>	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
<b>11</b>	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
<b>12</b>	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
<b>13</b>	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
<b>14</b>	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
<b>15</b>	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>14</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>0</b>



**10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER  
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14H.**

**EDITAL Nº 19/2022-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 9ª Sessão Ordinária, de 04/04/2022;
2. Votação da Ata da 7ª Sessão Extraordinária, de 04/04/2022;
3. Votação da Ata da 8ª Sessão Extraordinária, de 06/04/2022;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei Nº 40/2022-L**, de 16/03/2022, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre o tombamento da ‘Corrida de Aleluia’ como patrimônio imaterial e cultural no âmbito da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências”;
6. Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei Nº 44/2022-L**, de 23/03/2022, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que “Dispõe sobre a concessão de descontos em restaurantes ou similares a clientes que passaram por cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia e dá outras providências”; e
7. Moções de Congratulações nºs 111, 112 e 113/2022.

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Diego Gouveia da Costa;
2. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
3. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
4. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
5. Vereador Julio Antonio Mariano;
6. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
7. Vereador Newton Dias Bastos; e
8. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 3/2022-L**, de 14/01/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito da Estância Turística de São Roque, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas e dá outras providências”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 15/2022-L**, de 08/02/2022, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Denomina ‘Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio’ recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes (‘Recanto da Cascata’)”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 21/2022-L**, de 17/02/2022, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Rogério Jean da Silva, Newton Dias Bastos e Marcos Roberto Martins Arruda, que “Dispõe sobre a utilização de Biodiesel B20 nos motores a combustão interna independentemente da tecnologia motora utilizada em todos os ônibus do

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



*Sistema de Transporte Urbano de Passageiros da Estância Turística de São Roque*”;

4. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2022**, de 15/03/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Emir Afonso Garcia Bechir”;
5. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 38/2022-L**, de 16/03/2022, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Cria o Programa Municipal de Crossfit Adaptado”;
6. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 12/2022-L**, de 21/03/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogerio Noggerini Junior, que “Altera o inciso I e a alínea ‘a’ do inciso II do artigo 290 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao uso da Tribuna Livre”;
7. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 33/2022-E**, de 23/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao art. 82-A, acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 68 e revoga o parágrafo único do art. 83 e o art. 54, todos da Lei Municipal nº 4.292, de 9 de outubro de 2014”;
8. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2022**, de 28/03/2022, de autoria do Vereador Clóvis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Roberto de Lucena”;
9. **Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 46/2022-L**, de 01/04/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ‘Tarde Kids’ e o ‘Karaokê Kids’”;
10. **Requerimentos nºs: 26, 60 e 61/2022.**

#### **IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;
5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso; e
7. Vereador Clovis Antonio Ocuma.

#### **V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 08 de abril de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**CLAÚDIO MARQUES JUNIOR**  
Coordenador Legislativo Substituto



**VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Simples = Presidente vota em caso de empate)

- **Solicitação de adiamento da discussão, para 1 sessão**, para o Projeto de Lei nº 15/2022-L, de 17/02/2022, que "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio" recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata").
- **Solicitante: Diego Costa**

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação</u></b>
<b>01</b>	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
<b>02</b>	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
<b>03</b>	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
<b>04</b>	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
<b>05</b>	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
<b>06</b>	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
<b>07</b>	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
<b>08</b>	JULIO MARIANO ( <b>PRESIDENTE</b> )	<b>--X--</b>
<b>09</b>	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
<b>10</b>	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
<b>11</b>	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
<b>12</b>	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
<b>13</b>	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
<b>14</b>	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
<b>15</b>	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>14</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>0</b>



**12ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022, ÀS 18H.**

**EDITAL Nº 23/2022-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. *Votação da Ata da 11ª Sessão Ordinária, de 18/04/2022;*
2. *Leitura da matéria do Expediente; e*
3. *Moções de Congratulações nºs 129, 136 e 138/2022.*

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. *Vereador Guilherme Araujo Nunes;*
2. *Vereador Israel Francisco de Oliveira;*
3. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias;*
4. *Vereador Julio Antonio Mariano;*
5. *Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
6. *Vereador Newton Dias Bastos;*
7. *Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior; e*
8. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo.*

**III – Ordem do Dia:**

1. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 15-L**, de 08/02/2022, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Newton Dias Bastos, que “Denomina ‘Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio’ recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes (‘Recanto da Cascata’);”*
2. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 13**, de 23/03/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 325 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991 -, referente à permanência do vereador até a conclusão de todas as fases da sessão ordinária” e **Emendas**;*
3. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 46-L**, de 01/04/2022, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ‘Tarde Kids’ e o ‘Karaoke Kids’.”;*
4. *Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 14**, de 01/04/2022, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que “Acrescenta parágrafo ao artigo 223 do Regimento Interno da Câmara”;*
5. *Primeira Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 41-E**, de 11/04/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.282.200,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais);” e*
6. *Requerimentos nºs: 71 e 72/2022.*

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Rogério Jean da Silva;
2. Vereador Thiago Vieira Nunes;
3. Vereador William da Silva Albuquerque;
4. Vereador Antonio José Alves Miranda;
5. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
6. Vereador Clovis Antonio Ocuma; e
7. Vereador Diego Gouveia da Costa.

## **V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de abril de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



### **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Simples = Presidente vota em caso de empate)

- **Projeto de Lei nº 15/2022-L**, de 17/02/2022, que "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio" recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata").
- **Autoria: Diego Costa e Niltinho Bastos**

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação</u></b>
<b>01</b>	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
<b>02</b>	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
<b>03</b>	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
<b>04</b>	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
<b>05</b>	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
<b>06</b>	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
<b>07</b>	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
<b>08</b>	JULIO MARIANO ( <b>PRESIDENTE</b> )	<b>--X--</b>
<b>09</b>	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
<b>10</b>	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
<b>11</b>	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
<b>12</b>	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
<b>13</b>	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
<b>14</b>	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
<b>15</b>	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>14</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>0</b>



**Projeto de Lei Nº 15/2022, DE 08/02/2022**  
**AUTÓGRAFO Nº 5.452/2022, DE 25/04/2022**  
**Lei nº**  
**(De autoria dos Vereadores Diego Gouveia da**  
**Costa – PSB e Newton Dias Bastos – PP)**

**Denomina "Espaço Prefeito Dr. Henrique**  
**Luiz Arnóbio" recinto pertencente ao**  
**Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto**  
**da Cascata").**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de  
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:



**Art. 1º** Fica denominado "Espaço Prefeito Dr.  
Henrique Luiz Arnóbio" o "Salão III", com área de 2088,49m<sup>2</sup>, pertencente ao  
Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata"), conforme certidão  
anexa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a  
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento  
vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Aprovado na 12ª Sessão Ordinária, de 25 de abril de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
1º Vice-Presidente

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



**LEI 5.428**

**De 12 de maio de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 15/2022 - L

De 08 de fevereiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.452 de 25/04/2022

(De autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa –  
PSB e Newton Dias Bastos – PP)

**Denomina "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Arnóbio"  
recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio  
Prestes ("Recanto da Cascata").**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz  
Arnóbio" o "Salão III", com área de 2088,49m<sup>2</sup>, pertencente ao Recanto Presidente Júlio  
Prestes ("Recanto da Cascata"), conforme certidão anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/05/2022**

MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES  
DE ARAUJO:14495849859  
Dados: 2022.05.12 12:14:48 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 12 de maio de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 25/04/2022**

/mgsm.-



**LEI 5.428**

De 12 de maio de 2022

PROJETO DE LEI Nº 18/2022  
De 05 de fevereiro de 2022  
AUTÓGRAFO Nº 6 ACS de 28/04/2022  
(De autoria dos Vereadores Dingo Gouveia da Costa -  
PSB e Newton Dias Bastos - PM)

Denomina "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Anóbio" o recinto pertencente ao Recanto Presidente Júlio Prestes ("Recanto da Cascata")

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque da dita e em primícia a seguinte Lei:

Publicado no Jornal D.O.M.

Art. 1º Fica denominado "Espaço Prefeito Dr. Henrique Luiz Anóbio" o local denominado "Recanto da Cascata" conforme anexo n.º 203 de 31 de 13 de 05 de 2022

Ato Normativo LEI Nº 5428/2022

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementar, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE 120812022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO